DECRETO Nº 6.841, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Recepciona, no âmbito do Município de Pelotas, a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e a Resolução nº 04, de 15 de março de 2023 do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, para fins de classificação das atividades de baixo risco dispensadas de licenciamento, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a Lei Municipal nº 7.197, de 13 de junho de 2023, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução nº 04, de 15 de março de 2023 do Subcomitê Estadual da REDESIM refletem de maneira mais adequada a realidade dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas, no âmbito do Município de Pelotas, a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e a Resolução nº 04, de 15 de março de 2023, do Subcomitê Estadual da REDESIM, para fins de classificação das atividades de baixo risco dispensadas de licenciamento.

Art. 2º Consideram-se atividades de baixo risco as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023, que faz parte integrante deste Decreto através do link:

https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/202303/21155228-resolucao-n-04-de-15-de-marco-de-2023-tabela-de-baixo-risco-estadual-com-dispensa-de-licenciamento.pdf

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de fevereiro de 2024.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo